

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETRO Nº 1506 DE SETEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo ART. 31, do Decreto-Lei n9 01, de 31 de dezembro de 1.981 e ART. 70, inciso III da Constituição Estadual,

DESIGNA o Procurador Geral do Esta do, Dr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, para representar o Go verno do Estado de Rondônia na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, a ser realizada1 no dia 15 de setembro de 1983, podendo praticar todos os atos inerentes à condição de acionista majoritário.

Artigo Único - Este Decreto entrará

em vigor nesta data.

Porto Velho,

De setembro de 1983

Jorge Teixeira de Oliveira Governador do Estado Rondônia.